



**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.001**





OBJETO : SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE


Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022, às 08:15min, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: : WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES – Presidente; JAIR SILVA MARTINS-MEMBRO, GISELLE MOREIRA TEIXEIRA-SUPLENTE, nomeados pela portaria nº 014/2022 de 03 de janeiro de 2022, para abertura do envelope de propostas de preços da única empresa habilitada no certame :

EMPRESA	CNPJ
ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP REPRESENTANTE: Eliane Honorato Brito - CPF: 361.130.693-20	10.143.468/0001-99

Cujo objeto é : **SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE**, parte integrante do Processo nº 2022.01.24.001, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pela licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida TOMADA DE PREÇOS, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proposta foi classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo do preço proposto e chegou-se ao seguinte resultado: **sagrou-se CLASSIFICADA E VENCEDORA** com o valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se a participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pela representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Trairi-Ce, 19 de Abril de 2022.


GISELLE MOREIRA TEIXEIRA
Suplente da CPL


WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
PRESIDENTE


JAIR SILVA MARTINS
Membro Da CPL

EMPRESA	ASSINATURA
ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP Eliane Honorato Brito	